CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TUNÁPOLIS – SC

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL (I)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO (II)

Matéria:

- Projeto de Lei nº 27/2025 que “Institui, no âmbito do Município de Tunápolis, SC a obrigatoriedade da implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais e o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas, conforme disposto na Leis Federal nº 9.394/1996, e dá outras providências”.

PARECER

Em cumprimento a atribuição, como relator, exaro o seguinte Parecer sobre a matéria:

O Projeto de Lei em analise necessita de reparos em sua redação. Tanto a ementa quanto o Art. 1º dispõe que as alterações estão sendo realizadas “conforme disposto nas Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e dá outras providências”.

Contudo, a legislação mencionada trata de duas emendas que alteraram a Lei 9.394/1996, a primeira delas, de 2003, substituída pela Lei 11.645/2008.

Diante disto, sugere-se a adequação da redação para fins de mencionar a Lei 9.394/1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”.

No restante que obsta analisar, o projeto de lei não viola qualquer regra ou princípio fixado pela legislação vigente, e preenche os requisitos regimentais que cumprem analisar, portanto está apto para ser deliberado em plenário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 14 de julho de 2025.

FERNANDO WEISS

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TUNÁPOLIS – SC

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL (I)

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO (II)

- Projeto de Lei nº 27/2025 que “Institui, no âmbito do Município de Tunápolis, SC a obrigatoriedade da implementação da Educação para as Relações Étnico-Raciais e o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e dos Povos Indígenas, conforme disposto na Leis Federal nº 9.394/1996, e dá outras providências”.

Posição sobre o Parecer do relator em relação as matérias acima:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Vereador | APROVAÇÃO/REJEICÃO | ASSINATURA |
| CRISTIAN MALLMANN |  |  |
| FERNANDO WEISS |  |  |
| LEOCÁDIA T. WELTER |  |  |

Reunião ordinária realizada no dia 14 de Julho de 2025.